Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 219/94 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Confecção de "carteirinhas" para os idosos e deficientes usuários do ônibus suburbano Pompéia-Marília.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal e à Presidenta do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA entrar em entendimentos com a Empresa de Ônibus José Brambilla e o Centro de Convivência dos Idosos de Pompéia visando facilitar a expedição das "carteirinhas" que garantem o transporte gratuito dos idosos e deficientes nos ônibus suburbanos que estão circulando entre Pompéia e Marília e vice-versa.

As "carteirinhas" poderiam ser confeccionadas no CCI ou no Fundo Social durante o ano todo e não somente agora, quando o volume de atendimento deverá ser enorme diante do início nesta semana das atividades dos ônibus suburbanos.

Uma vez por semana um funcionário do CCI ou do Fundo levaria todas as "carteirinhas" à sede da Empresa de Ônibus José Brambilla, em Marília, para serem carimbadas, assinadas e outros procedimentos de praxe para garantir a sua validade.

O inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município prevê a celebração de convívio com entidade particular, no caso com a Empresa de Ônibus José Brambilla, instrumento legal que o Executivo poderá utilizar para facilitar a vida dos idosos e deficientes pompeenses.

Que se dê ciência desta manifestação à Empresa de Ônibus José Brambilla, em Marília, e ao CCI, em Pompéia.

Sala das Sessões,
Em 23 de maio de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Oficie-se 23/05/94

Ofícios nºs 609 e 610/94.